



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2023/PMTG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2023/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA KS COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 284, Centro, Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e a empresa **KS COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP**, localizada na Rua da Estação, s/nº, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.829.479/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua Bastante Procuradora, a Sra. **JAQUELINE DE JESUS MACIEL GUIMARÃES**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo de aditamento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do Contrato nº 033/2023/PMTG, em face da incidência do aumento no preço do Diesel S-10.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro formalizado por este instrumento, ficam alterados os valores constantes na CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO (Art. 55, III da Lei nº 8.666/93) do Contrato nº 033/2023/PMTG, o qual passará a vigorar da seguinte forma:

Item	Especificação do Objeto	Valor Atual Concedido
2	Óleo Diesel S-10 (Ampla Participação)	R\$. 5,32
3	Óleo Diesel S-10 (Cota Exclusiva de 25% para ME - EPP)	R\$. 5,32

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quinta – Do Reajuste do Contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 04 de agosto de 2023.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
CONTRATANTE

JAQUELINE DE JESUS MACIEL GUIMARÃES
Bastante Procuradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Luiz Silva de Souza CPF: 311.348.914-45

II - Leandro da Silva Salomea CPF: 006.021.845-25